

Penal, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, um crime de contrafação de selos, cunhos, marcas ou chancelas, previsto e punido pelo artigo 269.º do Código Penal, praticado em 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Eugénia Matos*.

Anúncio n.º 6847-NO/2007

A juíza de direito, Dr.ª Clarisse Machado S. Gonçalves, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum Colectivo (Crimes Militares) n.º 343/04.4TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco Miguel Santos da Cruz Silva, filho de Silvestre Jacinto da Cruz Silva e de Maria Emília da Cruz Santos, natural de Portugal, Cascais, Alcabideche, Cascais, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Janeiro de 1978, titular do bilhete de identidade n.º 11447090, com domicílio na Rua da Fonte, Quinta Fonte São José, Zona 3, 1.º anexo, Bicesse, 2645-091 Alcabideche, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea b), e 149.º, n.º 1, alínea a), 2.ª parte, ambos do C. J. Militar, praticado em 11 de Setembro de 2002, por despacho de 6 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

11 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Clarisse Machado S. Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, *Clara Maria Silva*.

Anúncio n.º 6847-NP/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Teixeira e Silva, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 311/07.4TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Renato Jorge Tavares da Silva, filho de José Manuel Moreira Silva Jorge e de Ernestina Tavares Cabral, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Novembro de 1989, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 13537752, com domicílio na Rua Rainha D. Catarina, 69, rés-do-chão, esquerdo, Bairro da Boavista, 1500-535 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 1 de Outubro de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

19 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Teixeira e Silva*. — O Escrivão-Adjunto (*Assinatura ilegível*).

Anúncio n.º 6847-NQ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Teixeira e Silva, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 311/07.4TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Daniel Pereira Tavares, filho de Daniel Osório Pereira Tavares e de Elizabete Lopes Pereira Gonçalves, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 24 de Julho de 1987, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16189538, com domicílio na Rua Agostinho Neto, 43, Zambujal, 2660-356 São Julião do Tojal,

por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 1 de Outubro de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

19 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Teixeira e Silva*. — O Escrivão-Adjunto (*Assinatura ilegível*).

5.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 6847-NR/2007

O juiz de direito, Dr. Renato Amorim Damas Barroso, da 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 984/94.6TCLSB (174/94), pendente neste Tribunal contra o arguido Afonso Manuel Leite Ramos Pereira, filho de Afonso Pereira Buíça e de Idalina Leite Ramos, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, nascido em 28 de Dezembro de 1951, divorciado, com domicílio na Rua José Gomes Ferreira, 18, 2.º-A, Reboleira, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física grave, previsto e punido pelo artigo 144.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo Penal, praticado em 25 de Agosto de 1989, por despacho de 11 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado no Tribunal.

31 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *Renato Amorim Damas Barroso*. — O Escrivão-Adjunto, *José Pedro da Fonte Antunes*.

Anúncio n.º 6847-NS/2007

O juiz de direito, Dr. Renato Amorim Damas Barroso, da 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 13382/95.5JDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Maria Reis Serra Correia Almeida, filha de Artur Alexandre Gonçalves Serra e de Maria Olímpia Sílvia Reis Serra, natural de Lisboa, Anjos, Lisboa, nascida em 26 de Agosto de 1957, casada, titular do bilhete de identidade n.º 7163907, com domicílio na Rua Damasceno Monteiro, 23, cave, esquerda, 1170-109 Lisboa, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 2, alínea a), todos do Código Penal, praticado em 28 de Outubro de 1995, por despacho de 13 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a mesma se encontrar actualmente detida no Estabelecimento Prisional de Tires.

17 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Renato Amorim Damas Barroso*. — O Escrivão-Adjunto, *José Pedro da Fonte Antunes*.

7.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 6847-NT/2007

O juiz de direito, Dr. Pedro Miguel Cunha Ramos, da 7.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 663/01.0PVLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Saul dos Santos Júnior, filho de Saul dos Santos Ramos e de Maria Teresa de Jesus Cardoso, natural de Angola, nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Dezembro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9597432, com domicílio na Rua João José Mendonça Cortês, Bloco 17, 3.º, esquerdo, 8700 Olhão, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado,

previsto e punido pelo artigo 204.º, n.º 2, alínea e), com referência aos artigos 202.º, alíneas d) e e), e 203.º, n.º 1, todos do Código Penal, e ainda artigos 75.º e 76.º, ambos do diploma legal citado, praticado em 5 de Julho de 2001, por despacho de 14 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

19 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Cunha Lopes*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula C. N. M. Chaves Silva*.

Anúncio n.º 6847-NU/2007

A juíza de direito, Dr.ª Teresa Bravo, da 7.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 61/04.3TCLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Carla Patrícia Amorim Morais, filha de João Nicolau Morais e de Carla Eduarda Silva Amorim, de nacionalidade portuguesa, nascida em 25 de Fevereiro de 1977, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 11000506, com domicílio na Rua Oliveira Martins, 8, 6.º-A, 2700, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 1 de Julho de 2000, por despacho de 14 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

19 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Teresa Bravo*. — A Escrivã-Adjunta, *Lúcia Leal*.

Anúncio n.º 6847-NV/2007

O juiz de direito, Dr. Pedro Miguel Cunha Lopes, da 7.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 280/05.5TCLSB (2), pendente neste Tribunal contra a arguida Teresa Augusta Lopes Monteiro, filha de Augusto Morais Monteiro e de Filomena de Oliveira Lopes, de nacionalidade portuguesa, nascida em 6 de Setembro de 1941, divorciada, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 1369939, com domicílio na Rua Doutor Sampaio Melo, 16, 2.º, esquerdo, Barreiro, 2830 Barreiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla agravada, previsto e punido, à data, pelos artigos 313.º, 314.º, alínea c), com referência aos artigos 30.º e 78.º, n.º 5, do Código Penal de 1982 e actualmente previsto e punido pelos artigos 217.º e 218.º, n.º 2, alínea a), com referência aos artigos 30.º e 79.º, do Código Penal de 1995, praticado em 13 de Janeiro de 1993, por despacho de 19 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detida.

20 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Cunha Lopes*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula C. N. M. Chaves Silva*.

8.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 6847-NX/2007

O juiz de direito, Dr. José Alberto Martins dos Reis, da 8.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 417/93.5PGLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Pereira Miranda, filho de Feliciano Pereira Miranda e de Telma Maria, natural de Cascais, Estoril, Cascais, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Dezembro de 1958, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 8041352, com domicílio no Centro de Apoio Social do Pisão, Estrada Nacional 247-5, Quinta do Pisão, 2755-138 Alcabideche, por se encontrar acusado da prática do crime de furto qualificado, na forma tentada, previsto e punido nos artigos 296.º, e 297.º, n.ºs 1, alíneas e) e g), e 2, alínea c), com referência aos artigos 22.º e 23.º, do Código Penal, um crime de ofensa a funcionário, previsto e punido no artigo 385.º com referência ao artigo 142.º, n.º 1, todos do Código Penal, por despacho de 12 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º,

n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição do procedimento criminal.

17 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Alberto Martins dos Reis*. — A Escrivã-Adjunta, *Elisabete Rosa*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOULÉ

Anúncio n.º 6847-NZ/2007

O juiz de direito, Dr. Adelino Diogo Urbano da Costa, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1590/03.ITBLLE (processo de origem n.º 998/97.4GDLLE), pendente neste Tribunal contra o arguido Davide António Pires Braz do Carmo, filho de Francisco Manuel Brás do Carmo e de Maria Filomena Guerreiro Pires, natural de Portugal, Loulé, São Sebastião, Loulé, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Julho de 1969, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 8603375, com domicílio na Parragal, 8100-337 Loulé, o qual foi absolvido por sentença proferida em 27 de Junho de 2007, transitado em julgado em 12 de Julho de 2007, pela prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, por despacho de 6 de Agosto de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

17 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *Adelino Diogo Urbano da Costa*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Araújo*.

Anúncio n.º 6847-OA/2007

A juíza de direito, Dr.ª Amélia Glória Tavares Gil, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 284/07.3TBLLE, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco Alexandre Monteiro Mendes Caiado, filho de Fausto Mendes Caiado e de Maria Esmeralda Monteiro Mendes Caiado, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Janeiro de 1968, com a profissão de porteiro (de hotel e outros), titular do bilhete de identidade n.º 8123421, com domicílio na Rua Almirante Reis, 33, 1.º, Tardoz, 8800 Tavira, por se encontrar acusado da prática de um crime de lenocínio, previsto e punido pelo artigo 170.º, n.º 1, e 27.º, do Código Penal, praticado em 18 de Junho de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

3 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Amélia Glória Tavares Gil*. — A Escrivã-Adjunta, *Vitalina M. Borralho*.

Anúncio n.º 6847-OB/2007

O juiz de direito, Dr. Rodolfo Santos de Serpa, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 782/99.0TBLLE, pendente neste Tribunal contra o arguido Domingos Baessa Vieira, filho de Francisco Cabral Vieira e de Marcela Mendes Baessa, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 16 de Setembro de 1964, solteiro, com a profissão de armador de ferro, titular da licença de condução n.º 9301, com domicílio no Algarve Sol, Pedra Mourinha, Bloco 6, C1, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática do crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 12 de Agosto de 1993, por despacho de 12 de Setembro de 2007, proferido